

**RERRATIFICAÇÃO EDITAL DE  
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.60/2026  
PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2026**

Por este instrumento, o Município de Lavras/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.376/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, Transito e Mobilidade Urbana, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão Eletrônico nº 31/2026, Processo nº 60/2026, referente ao registro de preço, visando futura e eventual serviços de Segurança Eletrônica Patrimonial.

Onde se lê

.

### **13.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **13.8.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO)**

**13.8.1.1** Como prova de regularidade técnica e operacional perante os órgãos de segurança pública, a licitante deverá apresentar:

a) Comprovante de **Certificado de Registro de Empresa (CRE)** ou Alvará de Funcionamento vigente, expedido pela **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG)**, por meio da Divisão de Controle de Consultorias e Serviços de Segurança Privada (**DCCPP**), autorizando a prestação de serviços de segurança eletrônica e/ou monitoramento, nos termos do **Decreto Estadual nº 48.744/2023** (ou legislação que venha a substituí-lo).

b) Prova de regularidade dos prepostos (técnicos e operadores) junto ao sistema de cadastro da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, garantindo que o pessoal alocado na execução possui as devidas certidões de antecedentes criminais verificadas pelo órgão competente.

c) **Comprovação de Central de Monitoramento:** Declaração de que a empresa possui Central de Operações funcionando 24h por dia, com sistemas de redundância de energia (Nobreaks/Geradores) e de comunicação (Links de internet distintos).

#### **13.8.1.2 DAS EMPRESAS SEDIADAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (UF):**

**13.8.1.2.1** As licitantes sediadas em outros estados poderão participar do certame apresentando o comprovante de registro/alvará equivalente expedido pelo órgão de segurança pública (Polícia Civil ou Polícia Militar, conforme a lei

local) de sua respectiva sede, para fins de habilitação.

**13.8.1.2.2** Fica a licitante vencedora, caso sediada fora do Estado de Minas Gerais, **obrigada a apresentar o Certificado de Registro de Empresa (CRE) emitido pela PCMG**, ou protocolo de abertura de filial/posto de serviço devidamente registrado na DCCPP/MG, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato e, obrigatoriamente, **antes do início da efetiva prestação dos serviços**.

**13.8.1.2.3** A não regularização perante a Polícia Civil de Minas Gerais no prazo estipulado ensejará a rescisão contratual por culpa da contratada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **13.8.2 Habilitação Técnica Operacional**

## **13.3 Justificativa da Qualificação Técnica Operacional**

### **13.3.1 Exigência do CRE/Alvará da PCMG (item 13.7.1.1):**

**13.15.1.1** O serviço envolve segurança eletrônica, atividade regulada pelo Estado. A exigência do Certificado de Registro de Empresa (CRE) junto à Polícia Civil (DCCPP) é uma imposição legal (Decreto Estadual nº 48.744/2023) para garantir que apenas empresas idôneas e fiscalizadas pelo órgão de segurança pública manipulem sistemas de vigilância.

## **ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

(Nome da empresa).....,  
inscrita no CNPJ sob o nº....., por  
intermédio de seu  
representante legal....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., FONE:  
(0xx..... ) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do  
procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Lavras/MG,  
que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Lavras nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

h) Declaração de observância do limite na licitação da receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não tendo celebrado até a presente data, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, conforme art.4º §2º da Lei 14.133/2021.

SIM ( ) NÃO ( ).

....., ..... de.....de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº...../2026**  
**PREGÃO Nº XXX/2026**  
**PROCESSO LICITATORIO NºXXX/2026**  
**VALIDADE 12 (doze) meses**

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.1.1** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, caso seja o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**8.1.2** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

**8.1.3** Embalar os produtos adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

**8.1.4** Riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

**8.1.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.7** Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**8.1.8** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

**8.1.9** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**8.1.10** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.1.11** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no

total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.12** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.13** Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**8.1.13.1** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**8.1.13.2** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**8.1.13.3** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**8.1.13.4** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.14** Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.15** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**8.1.16** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº14.133, de 2021.

**8.1.17** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**8.1.18** As imagens das câmeras devem ficar guardadas por até 30 (trinta) dias

## ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAVRAS/MG.

**O MUNICÍPIO DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.376/0001-07, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Av. Dr. Sylvio Menicucci, Nº 1.575, Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 18.244.376/0001-07 neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr....., residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXXXXXX SSP/PI, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX e pelo ....., e de outro lado a empresa: .....: , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nº , Bairro , CEP: , na cidade de , Estado , inscrito no CNPJ/MF sob Nº , Inscrição Estadual Nº , Inscrição Municipal/ISS Nº , neste ato representada pelo Sr. , residente e domiciliado a rua , na cidade de , Estado do , tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#));
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133/2021](#));

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021](#));

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021](#).
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- p) A disponibilidade **Uptime** deve ser dedicado para o sistema de segurança, ou seja 99% de disponibilidade mensal.
- q) As imagens das câmeras deverá ser guardada pelo prazo de 30 (trinta) dias.

## LEIA-SE

### 13.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 13.8.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO)

##### 13.8.1.1. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO LEGAL E OUTAS:

- a) Apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que a licitante tem pleno conhecimento da **Lei Federal nº 14.967/2024** (Estatuto da Segurança Privada) e de que se compromete a proceder à total adequação documental e operacional às normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelos órgãos competentes, nos prazos assinalados pela legislação superveniente, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas (anexo IV)
- b) Comprovação de Central de Monitoramento: Declaração de que a empresa possui Central de Operações funcionando 24h por dia, com sistemas de redundância de energia (Nobreaks/Geradores) e de comunicação (Links de internet distintos).
- c) **Comprovação de Central de Monitoramento:** Declaração de que a empresa possui Central de Operações funcionando 24h por dia, com sistemas de redundância de energia (Nobreaks/Geradores) e de comunicação (Links de internet distintos).

### 13.15 Justificativa da Qualificação Técnica Operacional

- 13.15.1 Apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que a licitante tem pleno conhecimento da **Lei Federal nº 14.967/2024** (Estatuto da Segurança Privada) e de que se

compromete a proceder à total adequação documental e operacional às normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelos órgãos competentes, nos prazos assinalados pela legislação superveniente, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas (anexo IV)

#### **ANEXO IV DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

(.....)

i) Apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que a licitante tem pleno conhecimento da **Lei Federal nº 14.967/2024** (Estatuto da Segurança Privada) e de que se compromete a proceder à total adequação documental e operacional às normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelos órgãos competentes, nos prazos assinalados pela legislação superveniente, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas (anexo IV)

#### **ANEXO VIII**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº...../2026**

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(.....)

a) **8.1.19** Sob as penas da lei, a licitante tem pleno conhecimento da **Lei Federal nº 14.967/2024** (Estatuto da Segurança Privada) e de que se compromete a proceder à total adequação documental e operacional às normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelos órgãos competentes, nos prazos assinalados pela legislação superveniente, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas.

#### **ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNÍCIPIO DE LAVRAS/MG.**

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

(.....)

r) Sob as penas da lei, a licitante tem pleno conhecimento da **Lei Federal nº 14.967/2024** (Estatuto da Segurança Privada) e de que se compromete a proceder à total

adequação documental e operacional às normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelos órgãos competentes, nos prazos assinalados pela legislação superveniente, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas.

Lavras, 15 de abril de 2026

**Marcos Serpa de Oliveira**  
**Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana**